



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: José Amarildo Vasconcelos

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O que está sendo adquirido/o que está sendo contratado.

NATUREZA DO OBJETO

- () **SERVIÇO:** atividade ou conjunto de **atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material**, de interesse da Administração; (ex: assessoria, consultorias, serviços de treinamento etc...)
- () **OBRA:** toda atividade estabelecida, por força de lei, como **privativa das profissões de arquiteto e engenheiro** que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que **inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;**
- (x) **BENS E SERVIÇOS COMUNS:** aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)
- () **BENS E SERVIÇOS ESPECIAIS:** aqueles que, por sua **alta heterogeneidade ou complexidade**, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, **exigida justificativa prévia do contratante;**
- () **SERVIÇO DE ENGENHARIA:** toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter **determinada utilidade, intelectual ou material**, de interesse para a Administração e que, **não enquadradas no conceito de obra** a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como **privativas das profissões de arquiteto e engenheiro** ou de técnicos especializados, que compreendem:

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Aquisição Direta por Dispensa de Licitação deve-se ao fato dos itens mencionados terem dados desertos na Licitação de 17/01/2025.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Pregão - Lei 14133/2021 – Art. 28, I

- Pregão eletrônico para aquisição única
- Pregão eletrônico para registro de preço
- Concorrência - Lei 14133/2021 – Art 28, II**

Inexigibilidade (quando inviável a competição) - Lei 14133/2021

- Materiais ou equipamentos de fornecedor exclusivo Art. 74, I
- Profissional do setor artístico Art. 74, II
- Serviços técnicos especializados Art. 74, III
- Por credenciamento Art. 74, IV
- Aquisição ou locação de imóveis Art. 74, V

Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021

- Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 62.725,59. Art. 75, II
 - Dispensa por limite obras e serviços de engenharia – Valor R\$ 125.451,15. Art. 75, I
- Obs: As dispensas por limite podem ser realizadas de forma eletrônica a critério da secretaria. Neste caso, informar neste documento.

Dispensas por Limite - Manutenção de Veículos Automotores – Lei 14133/2021

- Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores - Valor R\$ 125.451,15. Art. 75, I
- Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores, vedado o fracionamento da despesa - Valor R\$ 10.036,10. Art. 75, § 7

Dispensas por Justificativa lei 14133/2021, abaixo elencadas:

- Licitação Fracassada, Art. 75, III
- Manutenção quando se tratar de garantia técnica, Art. 75, IV, alínea a.
- Emergência, Art. 75, VIII
- Contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, Art. 75, XIV
- Outros. Artigo _____

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos que serão adquiridos deverão ser entregues em um prazo máximo de 7 dias úteis. Na Sede da Prefeitura Municipal de Cristal, na Rua 7 de Setembro, 189 Centro Cristal RS. O Pagamento dar-se-á até 05 dias após a entrega dos produtos.



OBSERVAÇÃO

A AQUISIÇÃO EM QUESTÃO DEVE-SE AO FATO DESSES ITENS, NO PREGÃO ELETRÔNICO 13/2024 TEREM SIDO FRACASSADOS/DESERTOS EM 19/07/2024.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será de 07 dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega: Rua 7 de Setembro, 189 Centro Cristal RS

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

() Menor preço por item

(x) Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada (colocar onde foi feita a pesquisa) a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1600	Mangueira Preta ¾ x 2mm	241,75	3.868,00
02	32	Abraçadeiras 3x4 x 19x25	2,145	68,64

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 3.936,64 (Três Mil e Novecentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos).



ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida na seguinte dotação:

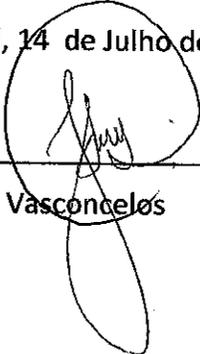
08.02.2060804102.072 Assistência à Agricultura Familiar

449052 – Equipamentos e Material Permanente

4490524000 Máquinas e Equipamentos

Cristal, 14 de Julho de 2025.

Secretário Municipal SEMDERMA



José Amarildo Vasconcelos